



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

#### EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 003/2021 CONTRATO 009/2018

**CONTRATANTE:**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA  
**CONTRATADA:**  
STAF SISTEMAS LTDA - EPP

**OBJETO:**  
O objeto deste **ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato Administrativo 009/2018 (Processo Administrativo 008/2018) é a sua prorrogação para os próximos 12 meses e o reajuste de seu valor.

**VALOR DO CONTRATO:**  
O contrato fica reajustado para R\$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil vinte e quatro), decorrente do reajuste pelo INPC, cujo valor deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** a vigência do **CONTRATO Nº. 009/2018** passa a ser de 12/07/2021 a 11/07/2022.

**DOTAÇÃO:**  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cassilândia–MS, 12 de Julho de 2021.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNICIPAIS  
DE CASSILÂNDIA - PREVISCA - CONTRATANTE  
Eberton Costa de Oliveira



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

#### EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 003/2021 CONTRATO 008/2018

**CONTRATANTE:**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA  
**CONTRATADA:**  
RASTRO LEGAL ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA - ME

**OBJETO:**  
O objeto do **Termo Aditivo** é a prorrogação do Contrato 008/2018 (Processo Administrativo 009/2018) - Contratação de Serviços Contábeis, para mais 1 mês, sem reajuste de seu valor.

**VALOR DO CONTRATO:**  
Pelo presente Termo Aditivo o valor do contrato fica mantido em 1 (uma) parcela de R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais).

**VIGÊNCIA:** a vigência do **CONTRATO Nº. 008/2018** passa a ser de 10/07/2021 a 09/08/2021.

**DOTAÇÃO:**  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cassilândia-MS, 09 de Julho de 2021.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNICIPAIS  
DE CASSILÂNDIA - PREVISCA - CONTRATANTE  
Eberton Costa de Oliveira



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 065/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 28 de junho de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ALEXANDRE PAES RAIMUNDO VIEIRA**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **ALEXANDRE PAES RAIMUNDO VIEIRA**, aprovado na classificação em 22º lugar para o cargo de Vigia, face ao requerimento do mesmo protocolado em 25 de junho de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 009 na data de 08 de junho de 2021, que circulou no DIOCASSI em 09 de junho de 2021, iniciando o prazo no dia 10 de junho de 2021 e encerrando em 09/07/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELMA S.O. GOMES  
Dir Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 068/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 12 de julho de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

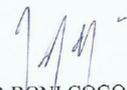
CONSIDERANDO, que o candidato **DANIEL ROSENDO DOS SANTOS**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **DANIEL ROSENDO DOS SANTOS**, aprovado na classificação em 21º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 009 na data de 08 de junho de 2021, que circulou no DIOCASSI em 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELTA. S. O. GOMES  
Dir. Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 069/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 12 de julho de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório  
de Concurso Público”

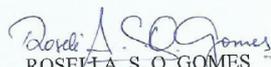
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

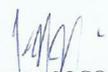
CONSIDERANDO, que o candidato **REGINALDO LIMA GONZAGA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **REGINALDO LIMA GONZAGA**, aprovado na classificação em 23º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 009 na data de 08 de junho de 2021, que circulou no DIOCASSI em 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELEI A. S. O. GOMES  
Dir/Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 070/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 12 de julho de 2021.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório  
de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ERIK RABELO PARREIRA**, aprovado, convocado e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do candidato **ERIK RABELO PARREIRA**, aprovado na classificação em 24º lugar para o cargo de Vigia, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 009 na data de 08 de junho de 2021, que circulou no DIOCASSI em 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELI A. S. O. GOMES  
Dir/Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 071/RH/2021

CASSILÂNDIA/MS, 12 de julho de 2021.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **VICTOR DE QUEIROZ SOUZA**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **VICTOR DE QUEIROZ SOUZA**, aprovado na classificação em 19º lugar para o cargo de Escriturário, face ao requerimento do mesmo protocolado em 09 de julho de 2021 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 009 na data de 08 de junho de 2021, que circulou no DIOCASSI em 09 de junho de 2021, iniciando o prazo no dia 10 de junho de 2021 e encerrando em 09/07/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELMA S. G. GOMES  
Dir. Recursos Humanos

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

644/21 de 08 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana do Nascimento Arantes	1872/1	04/07/2020	03/07/2021	16/07/2021	30/07/2021
Carla Patrícia Mariano dos Santos	1567/1	19/11/2018	18/11/2019	16/07/2021	30/07/2021
Fátima Floriano Borges Gomides	1572/1	19/11/2018	18/11/2019	16/07/2021	30/07/2021
		19/11/2019	18/11/2020		
Lucélia Aparecida Barbosa Menezes	273/1	01/04/2019	31/03/2020	12/07/2021	31/07/2021
		01/04/2020	31/03/2021		
Luíza Beth Ferrazi Batista Dias	390/2	22/05/2019	21/05/2020	12/07/2021	26/07/2021
Mara Lucia Regonato Colangelo	671/1	05/07/2019	04/07/2020	12/07/2021	31/07/2021
		05/07/2020	04/07/2021		
Maria Joana Nunes Dias	2107/1	19/11/2017	18/11/2018	15/07/2021	29/07/2021
Natalia Barbosa Carvalho	2232/3	21/08/2019	20/08/2020	16/07/2021	30/07/2021
Neiva Aparecida Dias	31/1	15/01/2019	14/01/2020	12/07/2021	26/07/2021
		15/01/2020	14/01/2021		
Otávio Beretta Marques Moreira	2567/1	02/10/2019	01/10/2020	12/07/2021	26/07/2021
Romeu Goulart da Silva	713/1	09/03/2019	08/03/2020	12/07/2021	21/07/2021
Rosilda Pereira de Camargo Martins	299/1	10/03/2020	09/03/2021	12/07/2021	26/07/2021
Sandra Cristina Henrique Leal	82/1	15/01/2020	14/01/2021	16/07/2021	30/07/2021
Sergio Ricardo de Pinho	282/1	25/04/2020	24/04/2021	12/07/2021	26/07/2021
Wélida Pereira Cortes	579/1	18/04/2014	17/04/2015	08/07/2021	12/07/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de julho de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

645/21 de 09 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Halan Veras Souza	2663/1	12/05/2020	11/05/2021
Keric Alves Queiroz	654/1	03/05/2020	02/05/2021
Monise Freitas Quadrado Ovidio	2135/4	01/11/2019	31/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de julho de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 19

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 646/21 de 09 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Ed Wilson Matias de Queiroz**, Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercício da função na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de julho de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 20

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

647/21 de 09 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Alan Marcos Silva**, Fiscal de Tributos Municipais, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para exercício da função no Setor de Cadastro Imobiliário e Mobiliário.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de julho de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 22

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

649/21 de 12 de julho de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Helena Aparecida da Silva	1449/1	04/07/2020	03/07/2021	12/07/2021	31/07/2021
Valéria Cristina da Silva	2015/1	03/06/2020	02/06/2021	12/07/2021	31/07/2021
Welita Ferreira Leonel	2148/2	10/01/2020	09/01/2021	12/07/2021	10/08/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de julho de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO Nº** 249 **Fls. Nº** 23  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 650/21 de 12 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Maria Margarida B. da S. Gularte	205/1	18/04/2020	17/04/2021	12/07/2021	26/07/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de julho de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 651/21 de 12 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2268/3	Mikilelen Silva Matos	07	07/07/2021	13/07/2021
574/1	Sebastião Esquerdo Junior	09	24/06/2021	02/07/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de julho de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 249

Fls. Nº 25

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

652/21 de 12 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido a Sra. **Patrícia Leal Venâncio de Paula**, pela Portaria nº 125/21 de 29 de janeiro de 2021, em 14/07/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de julho de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO Nº** 249 **Fls. Nº** 26  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**  
653/21 de 12 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido a Sra. **Ritielei Pereira do Nascimento**, pela Portaria nº 110/21 de 25 de janeiro de 2021, em 21/07/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de julho de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

249

Fls. Nº 27

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

654/21 de 12 de julho de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido a Sra. **Elaine Muniz Miranda**, pela Portaria nº 128/21 de 29 de janeiro de 2021, em 28/07/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de julho de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

249

Fls. Nº

32

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º**

**659/2021, de 14 de julho de 2021.**

“Nomeia Comissão Especial de Habitação para Constatação, Averiguação e Fiscalização de Preenchimento dos Critérios e Habilitação/Enquadramento das Famílias inscritas e sorteadas no Programa Habitacional do lotes/terrenos do Loteamento Público 03 de Agosto, e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul - Brasil, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.184/2019, que autorizou a doação dos lotes/terrenos urbanos do Loteamento Público 03 de Agosto;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.173/2019, que determinou o sorteio em praça pública de terrenos de loteamento público;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial de Habitação, composta por Servidores Municipais, representantes do Poder Legislativo e da Sociedade Civil Organizada, nomeados abaixo nesta Portaria, visando a constatação, averiguação e fiscalização dos critérios de enquadramento das famílias sorteadas no Programa Habitacional Público do Loteamento 03 de Agosto, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.184/2019 e na Recomendação da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º.** Para efeito desta Portaria ficam nomeados os seguintes membros:

**JULIANA RODRIGUES DE ARAUJO** – Presidente - Representante do Poder Executivo;  
**LEANDRO ROSA DE SOUZA** – Membro – Representante do Poder Legislativo;  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA** – Membro - Representante da 12ª Subseção da OAB/MS;  
**ADENILSON PEREIRA DE CAMARGO** – Membro - Representante do Sindicato Rural;  
**ALINE SILVA CRUVINEL** – Membro – Assistente Social do Município;

I-A Comissão Especial de Habitação para Doação de Lotes será coordenada pela presidente acima relacionado.

II- O suporte da Comissão, criada por esta Portaria, será do Gabinete do Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO Nº** 249 **Fls. Nº** 33

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**  
659/2021... continuação da fl. 32 – Lv. 249.

III- A Comissão reunirá diariamente ou semanalmente de forma ordinária, ou quando solicitado por seu Presidente.

IV – A Assistente Social elaborará termo circunstanciado de constatação e averiguação do preenchimento dos critérios objetivos da lei e os adicionais da Recomendação da Procuradoria-Geral do Município, visando a habilitação das famílias para firmar o termo de compromisso de construção.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS 12 de Maio de 2021.

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 238.992,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais), para a empresa: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

Cassilândia-MS 20 de Maio de 2021.

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ com o valor global R\$ 99.246,00 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e seis reais), para a empresa: TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP. Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 09/08/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE JULHO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Cassilândia-MS 24 de Junho de 2021.

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 234.868,10 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), para a empresa: S.B DE ABREU FARMACEUTICA LTDA; no valor global de R\$ 23.492,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e dois reais);

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Senhor Secretário de Saúde e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 2º (segundo) Adendo à licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021.**  
**EDITAL Nº 066/2021.**

**ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II MODELO DE PROPOSTA E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE FORNECIMENTO DESCRITO NO ITEM 7.2.1 DO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CONTENHAM O SEGUINTE TEXTO:**

Onde se lê:

**7.2.1.** Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA - FABRICANTE - FORNECEDOR	PREÇO(R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	APARELHOX-MARTPLUS(REFERENCIAA1032)	UND.	1.0000			
2	AUTOCLAVE- Cubae maçoinoxidável,mododeoperação digital.Programaú nicodeesterilização.Capacidade de21a25litros.BivoltAuto mático.Desaeeração e despressurização automática. RegistroAnvisa. Garantia mínima 12 meses. Com paine combotãoligaed esliga, se cagemGravitacional, eliminaçãooat omático doarinterno, sensor detemperatura, Sensor de nível, abastecimento de águaautomático.	UND.	3.0000			
3	CADEIRADERODAS- Aço/ferrocompinturaeletrostática, braços fixo, com elevação de pernas e pésremovíveis, assento e en costeoacolchoadoe revestidoem tecidoimpermeável, nacorazul ou cinza, capacidade de até 150 kg. (Registro naANVISA).	UND.	10.0000			
4	COMPRESSORODONTOLÓGICO100LITROS- Comseguintes especificações mínimas: Compressorde aris entodeóleo.Silenciosocomreservatório de ar com pintura interna anticorrosiva.Garantiamínima12meses.	UND.	4.0000			
5	COMPRESSORODONTOLÓGICO200LITROS- Comseguintes especificações mínimas: Compressorde aris entodeóleo.Silencioso com reservatório de ar com pinturainternaanticorrosiva.Garantiamínima12meses.	UND.	1.0000			
6	CONCENTRADORDEOXIGÊNIO- concentradorestationário, vazãodeoxigênio até5 litros, pres sãoe saída de 5,5 PSI, nível de ruído 45 db, alarmesonoroedeluzesindicadoras, com58cmx38x24cm, pesando 14 kg, 110/220 v. Garantia de no mínimo5 anos.	UND.	30.0000			
7	DOPPLERSONAR(FETALPORTÁTIL)-tipodemesa e tecnologia analógica, energia elétrica bivolt, controles reguláveis de volume e tonalidade, com fonede ouvido para ausculta individual, bolsa para transporte.Garantiamínimade12meses.	UND.	5.0000			
8	MACA- Carrromacasimplescomasespecificações mínimas: Estrutura emtubore dondoinoxidávelde31,75x1,2mm.LEITO:removiv elemchapadeaçoinox0,75mmcomcabeceiraregulávelatrav					



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

	ésde cremalheira, colchonete revestido em couro verde.GRADES:lateraisdetombaremtubodeinox22x22x1,2 mm. SUPORTE: para soro em aço inox PARA CHOQUE:de borracha em toda volta. RODÍZIOS: de 125 mm dediâmetrocomfriosdeduplaçãoemdiagonal.CAPACIDADE:máximapermitidaéde250Kg.Dimensões:2,00x0,90x0,80m.Garantiamínimade 12(doze)meses.	UND.	5.0000			
9	MONITOR MUTPARAMETROS Monitor multiparamétrico contendo as especificações mínimas: MONITOR DE SINAIS VITAIS COM ECG + RESP + PANI + SPO2 + TEMP + ETCO2, NOS MODOS ADULTO INFANTIL DE NEONATAL - Tela LCD de no mínimo de 10". ECG: com detecção Frequência de 7 derivações em tela, indicador de eletrodo solto, conector de sincronização para desfibriladores, saída de ECG em tempo real, visualização de no mínimo 03 (três) ondas na tela, cabo de 5 vias. RESP: Faixa de medição: 3 a 150 resp / min. PANI Pressão Arterial Não Invasiva (PANI), modo frequência automática e manual, visualização: sistólica, diastólica e média, dois jogos de braçadeiras e extensores. Adulto/Pediátrico/Neonatal. SPO2: Com Monitor de Óximetria de Pulso com dois sensores adulto e neonatal tipo "Y", com Curva Pletismográfica, faixa de medição de SpO2 de 0% a 100% e Pulso de 30bpm a 250bpm. TEMP: Faixa de medição: 15°C A 45°C. ETCO2: Intervalo de medida CO2: 0 – 99 mmHg Compensação: BTPS, N2O, O2, contendo 5 linhas de amostragem descartável. Contendo Bateria com duração mínima de 02 (duas) horas, fonte AC 100 A 240 VAC, Curvas de Tendência Gráfica e Tabular, e alarmes. Instalação Garantia mínima 12(dozes) meses. Instalação do equipamento com capacidade/treinamento realizado pela empresa e assistência técnica dentro do Mato Grosso do Sul.	UND.	8.0000			
10	REGUADEOXIGÊNIOEARCOMPRI-MIDO(4PONTOS DE CONSUMO SENDO 02 OXIGENIO E 02DEARCOMPRI-MIDO)	UND.	8.0000			
11	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO – VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO – ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis; Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas – CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Termo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos, PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para paciente adultos, sendo obrigatoriamente autolavável para os pacientes neonatais – deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros	UND.	2.0000			



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Leia-se:

7.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA - FABRICANTE - FORNECEDOR	PREÇO(R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	APARELHOX-MARTPLUS(REFERENCIAA1032)	UND.	1,0000			
2	AUTOCLAVE- Cubaemaçoinoxidável,mododeoperaçãoodigital.Programaúnicodeesterilização.Capacidadede21a25litros.BivoltAutomático. Desaeração e despressurização automática. RegistroAnvisa. Garantia mínima 12 meses. Com painel combotãoligaedesliga,secagemGravitacional,eliminaçãoautomáticaoarinterno,sensordetemperatura, Sensor de nível abastecimento de águaautomático.	UND.	3,0000			
3	CADEIRADERODAS-Aço/ferrocompinturaeletrostática, braços fixo, com elevação de pernas e pésremovíveis,assentoencostoacolchoadoerevestidoemtecidoimpermeávelelavável,nacorazul ou cinza, capacidade de até 150 kg. (Registro naANVISA).	UND.	10,0000			
4	COMPRESSORODONTOLÓGICO100LITROS- Comasseguintespecificaçõesmínimas:Compressordearientodeóleo.Silenciosocomreservatório de ar com pintura interna anticorrosiva.Garantiamínima12meses.	UND.	4,0000			
5	COMPRESSORODONTOLÓGICO200LITROS- Com asseguintes especificações mínimas:Compressordearientodeóleo.Silenciosocom reservatório de ar com pinturainternaanticorrosiva.Garantiamínima12meses.	UND.	1,0000			
6	CONCENTRADORDEOXIGÊNIO- concentradorestacionário,yazãodeoxigênioaté5litros,pressão de saída de 5,5 PSI, nível de ruído 45 dbUND. alarmesonoroedeluzesindicadoras,com58cmx38x24cm, pesando 14 kg, 110/220 v. Garantia de no mínimo5 anos.	UND.	30,0000			
7	DOPPLERSONAR(FETALPORTÁTIL)-tipodemesa e tecnologia analógica, energia elétrica bivolt,controles reguláveis de volume e tonalidade, com fonede ouvido para ausculta individual, bolsa paratransporte.Garantiamínimade12meses.	UND.	5,0000			
8	MACA- Carromacasimplescomasespecificaçõesmínimas:Estruturaemtuborendonooinoxidávelde31,75x1,2mm.LEITO:removívelemchapa de aço inox0,75mmcomcabeira regulávelatravésde cremalheira, colchonete revestido em courvin verde.GRADES:lateralsetombarem tubodeinox22x22x1,2mm. SUPORTE: para soro em aço inox PARA CHOQUE:de borracha em toda volta. RODÍZIOS: de 125 mm dediâmetrocomfreiosdeduplaçãoemdiagonal.CAPACIDADE: máxima permitida de 250Kg.Dimensões:2,00x0,90x0,80m.Garantiamínimade 12(doze)meses.	UND.	5,0000			



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

9	<p>MONITOR MUTPARAMETROS Monitor multiparamétrico contendo as especificações mínimas: MONITOR DE SINAIS VITAIS COM ECG + RESP + PANI + SPO2 + TEMP + PI + ETCO2 NOS MODOS ADULTO INFANTIL E NEONATAL, COM CAPACIDADE PARA EXPANSÃO FUTURA POR MEIO DE MÓDULOS DOS PARÂMETROS ÍNDICE BIESPECTRAL E AGENTES ANESTÉSICOS - Tela LCD touchscreen de no mínimo de 12" com resolução mínima de 1024x768 pontos ECG: com detecção de marcapasso e análise de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo, permitir a monitoração de 7 derivações em tela, indicador de eletrodo solto, conector de sincronização para desfibriladores, saída de ECG em tempo real, com cabo de 3 e 5 vias. RESP: Faixa de medição: 3 a 150 resp / min. Deve permitir o ajuste manual do limiar de detecção de respiração. Alarme de apneia configurável, por segurança, em no máximo 40 segundos PANI: Pressão Arterial Não Invasiva (PANI), modo frequência automática e manual, visualização: sistólica, diastólica e média, com 2 manguerias de pressão; 1 manguito pediátrico; 1 manguito adulto p; 2 manguitos adulto m; 1 manguito adulto g; 50 manguitos neonatal SPO2: Com Monitor de Óximetria de Pulso, com 2 sensores spo2 adulto; 1 sensor spo2 pediátrico; 1 sensor spo2 neonatal; 1 cabo extensor p/ sensor spo2, com Curva Pletismográfica, faixa de medição de SpO2 de 0% a 100% e Pulso de 30bpm a 250bpm. TEMP: Faixa de medição: 15°C A 45°C, dois canais, com 1 sensor temperatura superficial reutilizável. PI: possuir pelo menos 2 canais, com possibilidade futura de expansão para 4, permitir apresentação de duas ondas sobrepostas no mesmo campo. ETCO2: Intervalo de medida CO2: 0 - 99 mmHg Compensação: BTPS, N20, O2. Contendo: Bateria com duração mínima de 3,5 horas, fonte AC 100 A 240 VAC. Curvas de Tendência Gráfica e Tabular, armazenamento de eventos manuais com respectivas ondas e anotações, e alarmes com ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. Instalação Garantia mínima 12(dozes) meses. Apresentar Registro na ANVISA. Instalação do equipamento com capacidade/treinamento realizado pela empresa e assistência técnica dentro do Mato Grosso do Sul.</p>	UND.	8,0000			
10	<p>REGUAE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (4 PONTOS DE CONSUMO SENDO O2 OXIGENIO E O2 DE AR COMPRIMIDO)</p>	UND.	8,0000			
11	<p>VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possui os seguintes modos de ventilação e modos de ventilação compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo de volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Backup no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possui controle de ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Termo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 0,5 segundos, PEEP de no mínimo até 40cmh2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5</p>	UND.	2,0000			



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

<p>a2,0lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autolavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Treinamento e instalação realizada pela empresa vencedora.</p>					
---	--	--	--	--	--

**Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado para 12/08/2021 às 07h15 (sete horas e quinze minutos) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 14 de julho de 2021.

**JEFFERSON LUIZ DA CRUZ**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
**AUTORIZO:**

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**  
**JOSÉ LOURENÇO B.L MARIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº004/2021.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONTRATADO: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, por meio de linhas diretas, e serviços de internet (OI VELOX BANDA LARGA 5MBPS), inclusive materiais, mão de obra, mobilização e equipamentos necessários, para atender às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública de Cassilândia e as especificações e condições constantes neste.

**DOTAÇÃO:**

30	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2.040	MANUTENÇÃO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0013.2.046	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS/IGDSUAS – CONTROLE SOCIAL
08.244.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.244.0014.2.043	MANUTENÇÃO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
08.244.0014.2.044	MANUTENÇÃO BLOCO DA GESTÃO SUAS
08.244.0014.2.047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO CONTOE ESPECIAL
08.244.0015.2.045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO
08.244.0014.2.042	MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BENEFÍCIO EVENTUAIS SCFV/CRAS
08.244.0047.2.048	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIST. BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
10.301.0008.2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0009.2.061	MANUTENÇÃO BLOCO VIGIL. E SAÚDE (VIGILÂNCIA SANIT/VIG. AMB)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 164.274,00 (cento sessenta quatro mil, duzentos setenta quatro reais) sendo o valor mensal de R\$ 13.689,50 (treze mil, seiscentos oitenta nove reais e cinquenta centavos).  
DATA: 07/07/2021.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 2021.**

**ATA DE REGISTRO Nº002/2021 – PREGÃO PRES. Nº 003/2021**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONTRATADO – TALYTA BAEZ DE ASSIS-ME**

**OBJETO:** Mediante este **TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor pago por unidade do produto margarina 1kg de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta cinco centavos) para o valor de R\$ 12,99 (doze reais e noventa nove centavos).

DATA: 07/07/2021.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 2021.**

**ATA DE REGISTRO Nº004/2021 – PREGÃO PRES. Nº 008/2021**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONTRATADO – HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**

**OBJETO:** Mediante este **TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor pago por unidade do produto arroz agulhinha tipo I 5kg de R\$ 22,50 (vinte dois reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 23,90 (vinte três reais e noventa centavos); do produto óleo de soja 900ml de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta quatro centavos).

DATA: 07/07/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2021 – DISPENSA Nº 084/2021.**

**LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LOCADORA: SOELI SIVA SANTOS**

**OBJETO:** O objeto deste CONTRATO é a locação de 1 (um) prédio de alvenaria, coberto, próprio para o comércio, com área 1.295 m², localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 3.156, Bairro Izanópolis, nesta cidade de Cassilândia-MS, matrícula sob o nº 27.640, Livro 57-N do Cartório de Registro de Imóveis de Cassilândia, destinado a guarda dos veículos da frota municipal pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO:**

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (trinta sete mil, duzentos reais).



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

DATA: 21/06/2021.

### EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA Nº:	81	NOTA DE EMPENHO Nº:	000681	DATA:	24/06/2021	VALOR R\$:	2.940,63
CREDOR:	S.B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA						
DOTAÇÃO:							
50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.						
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.303.0007.2.066	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO						
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN							

### EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA Nº:	083	NOTA DE EMPENHO Nº:	000724	DATA:	02/07/2021	VALOR R\$:	470,00
CREDOR:	CENTER TAO DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA. ME						
DOTAÇÃO:							
50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.						
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.0006.2.057	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO						
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA							

### EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA Nº:	083	NOTA DE EMPENHO Nº:	000725	DATA:	02/07/2021	VALOR R\$:	1.235,30
CREDOR:	RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS						
DOTAÇÃO:							
50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.						
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.0006.2.057	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO						
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN							

### EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA Nº:	083	NOTA DE EMPENHO Nº:	000726	DATA:	02/07/2021	VALOR R\$:	2.873,55
CREDOR:	SHOPPING DA ACUPUNTURA LTDA						
DOTAÇÃO:							
50. 50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.						
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.0006.2.057	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO						
AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRA MARIN							



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1734

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### **VEREADORES**

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)